



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª MOSTRA SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRA “AÇÕES POSITIVAS PARA O FUTURO DA NOSSA CIDADE”

26, 27 e 28 de Setembro de 2023

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023

O Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira NEP/ SMS Itabira, com o objetivo de contribuir para a formação e capacitação dos profissionais inseridos na SMS/Itabira, estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira - edição 2023**, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de Setembro de 2023, em Itabira/MG.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira - edição 2023**:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações do município de Itabira que inovam em soluções que visam a garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde e experiências dos servidores públicos da SMS/Itabira;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão, organização de serviços, e integração ensino-serviços de saúde em Itabira;
- V - estimular, fortalecer e divulgar as ações de Educação Permanente no âmbito da SMS/Itabira.

DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser realizada diretamente pelos autores, mediante inclusão e registro dos dados solicitados no formulário disponível neste link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevUcgyJlH7K70KQi4dKxC_tnJ2qyu9H-VY8rBPq1cSRM4KqQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

§1º A classificação da experiência deverá respeitar as modalidades e formatos especificados nos §1º, §2º e §3º do art.3º deste regulamento. A inclusão de mídias complementares à experiência deve ser compatível com a descrição presente do **Anexo 2** e inseridas no ato da inscrição.

§2º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.



§3º A descrição/resumo da experiência deverá seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023** será realizada pelo NEP/ SMS Itabira, em conformidade com seus respectivos regulamentos.

§1º Serão considerados aptos para inscrição os trabalhos escritos e executados por trabalhadores e gestores que atuem no âmbito da SMS/ Itabira, e também por acadêmicos de cursos da área da saúde de Instituições de Ensino Superior que tenham como campo de estágio a SMS/ Itabira, e que retratem experiências que se enquadram nas seguintes modalidades:

I – **Modalidade 1 – Experiência Executada ou em andamento** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, e/ou experiências de acadêmicos incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, em Itabira;

II – **Modalidade 2 – Projeto de Experiência** – Projeto de experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou projetos de experiências da gestão municipal, e/ou experiências de acadêmicos, incluindo aquelas planejadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, em Itabira. Estes projetos serão elaborados pelos proponentes que poderão preparar suas propostas durante os eventos **Rounds de Saúde** que serão organizados pela equipe do Projeto Inova Negócios Saúde (convênio 23499.001408/2022-63). Os **Rounds de Saúde** têm o objetivo é propiciar o desenvolvimento de projetos de inovação aplicados à cadeia da saúde de Itabira, bem como o desenvolvimento do modelo de negócios, preparação dos projetos e/ou plano de inovação. Os **Rounds de Saúde acontecerão nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, nas dependências da Secretaria de Saúde de Itabira.**

III – **Modalidade 3 – Expressões artísticas e Saúde**– Apresentação de artes visuais tais como cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanato, fotografia, literatura, história em quadrinhos, vídeo ou outras formas de arte tais como dança, música, teatro, jogos eletrônicos e arte digital;

§2º Em cada modalidade são convidados a se inscrever servidores e acadêmicos de cursos da área da saúde de Instituições de Ensino Superior que tenham como campo de estágio a SMS/ Itabira, de todas as dimensões da secretaria municipal de saúde de Itabira de acadêmicos, a saber:

I – **Saúde Primária** - Experiências realizadas predominantemente nas unidades Básicas de Saúde (UBS), tais como postos de saúde em todo o território itabirano;

II – **Saúde Secundária** – Experiências realizadas predominantemente nas unidades de atendimento especializado, tais como Policlínica Central, Centro de Atenção Especializada (Viva a Vida), Centro de Reabilitação, SAMU e demais prestadores de serviço especializado;



III – **Saúde Terciária** – Experiências realizadas predominantemente nas unidades hospitalares locais e no Pronto Socorro Municipal;

IV – **Administração em Saúde** – Experiências realizadas predominantemente nos demais âmbitos da administração em saúde, a saber: Ouvidoria, Gestão em saúde, Jurídico, Planejamento e Finanças, Regulação, Vigilância em Saúde, Administração em Saúde (Manutenção, Materiais e Equipamentos), Assistência Farmacêutica, Insumos e Nutrição e Informação.

§3º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores será **01 de setembro de 2023, às 23:59 (horário de Brasília)**.

§4º A data limite para a seleção e validação da experiência pelo NEP/SMS Itabira será **08 de setembro de 2023**.

Art. 4º Compete ao NEP/ SMS Itabira:

I – orientar os interessados, através de regulamento próprio, sobre os critérios de inscrição, seleção, prazos, apresentação, avaliação e sobre a necessidade de observância do art. 2º deste Regulamento;

II – orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento;

III – mobilizar os gestores divulgando este Regulamento;

IV – incentivar a inscrição das experiências;

V – efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências;

VI – selecionar as experiências inscritas por modalidade.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Para a seleção dos trabalhos, os avaliadores do NEP/ SMS Itabira deverão observar e divulgar aos interessados que:

I – as experiências submetidas na **Modalidade 1 e Modalidade 3** não necessitam ser inéditas, porém devem ter sido efetivamente implementadas e consideradas bem-sucedidas, com evidências de contribuição para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população. Dessa forma, não serão permitidas submissões de experiências que ainda não tenham sido colocadas em prática (projeto) ou que não estejam vigentes;

II – as experiências submetidas na **Modalidade 2** poderão ser elaboradas com a tutoria da equipe do Projeto Inova Negócios Saúde (convênio 23499.001408/2022-63), por meio da participação nos eventos chamados



Rounds de Saúde, cujo objetivo é propiciar o desenvolvimento de projetos de inovação aplicados à cadeia da saúde de Itabira, bem como o desenvolvimento do modelo de negócios, preparação dos projetos e/ou plano de inovação. Os **Rounds de Saúde acontecerão nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, nas dependências da Secretaria de Saúde de Itabira.**

III – as experiências submetidas na **Modalidade 3** serão organizadas de acordo com o seu formato e demandas de produção específica, podendo ser expostas junto aos posters dos trabalhos selecionados ou apresentadas oralmente, dentre outros.

IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 6º Todos os trabalhos selecionados dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, cabendo aos seus autores se responsabilizar pela **apresentação** do seu trabalho, ou indicar um responsável para a mesma. As apresentações deverão respeitar os seguintes formatos:

I – **Apresentação Oral:** apresentações de até 10 minutos, feita pelos autores, seguida de comentários e questionamentos da banca de avaliação e pessoas presentes na exposição;

II – **Apresentação de Pôster:** exposição de banner/ cartaz formatado no tamanho A0 (dimensões aproximadas de 0,85 x 1,20m), e apresentado na posição retrato (vertical). Os autores deverão estar junto ao pôster para apresentação do mesmo em horário definido na programação do evento para receber avaliadores e demais visitantes da mostra;

III – **Exposição Artística:** as apresentações artísticas serão organizadas na programação do evento de acordo com o tipo de arte (visual, musical, teatral e/ou outras) aproveitando os espaços de exposição e interação do público no evento;

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o NEP/ SMS Itabira a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;



§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares, dos direitos de imagem e voz incluídas nos trabalhos que serão apresentados na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o NEP/ SMS Itabira de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 7º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – **25 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023** – prazo para formalização da inscrição das experiências pelos autores;

II – **24 e 25 de agosto de 2023** – Rounds de Saúde com autores inscritos na **Modalidade 2 – Projeto de Experiências**;

III – **08 de setembro de 2023** – data limite para a formalização da seleção pelo NEP/SMS Itabira;

IV – **15 de setembro de 2023** – prazo limite para envio dos arquivos a serem utilizados durante a apresentação na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023** à Comissão Organizadora, no e-mail mostra.sms@gmail.com;

V – **27 e 28 de Setembro de 2023** – data da apresentação das experiências na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º Todos os trabalhos selecionados serão apresentados na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, nos dias 26, 27 e 28 de Setembro de 2023. O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações;

§1º As apresentações orais ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 7º deste Regulamento;

§2º As apresentações de pôster ocorrerão em espaço e horário designado pela organização do evento. Os autores deverão elaborar seu pôster conforme especificado no art. 7º deste regulamento e enviá-lo para o e-mail: mostra.sms@gmail.com, até o dia 15 de setembro de 2023;



§3º As apresentações artísticas serão organizadas na programação do evento de acordo com o tipo de arte (visual, musical, teatral e/ou outras) aproveitando os espaços de exposição e interação do público;

Art. 9º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 10º Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11º As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por avaliadores externos, via sistema digital, e se restringirá à avaliação dos trabalhos escritos. A avaliação presencial será realizada por uma banca de avaliadores em cada sala e avaliará tanto o trabalho escrito quanto a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 12º As apresentações orais e apresentação de pôster, **na Modalidade 1**, serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I – resultados alcançados (modalidade 1) e resultados esperados (modalidade 2);
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV – caráter inovador; e
- V – aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 100.

Art. 13º As apresentações orais e apresentação de pôster serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I – resultados alcançados (Modalidade 1) resultados esperados (Modalidade 2);
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;



IV – caráter inovador; e
V – aplicabilidade.

Art. 14º As apresentações artísticas serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I – domínio da técnica e materiais empregados;
II – criatividade;
III – originalidade;
IV – qualidade da apresentação;
V – caráter inovador.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§2º No caso de empate entre as apresentações orais e a apresentação de pôster, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados/esperados;
II – maior nota no item relevância;
III – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
IV – maior nota no item caráter inovador;
V – maior nota no item aplicabilidade.

§3º No caso de empate entre as apresentações artísticas, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item domínio da técnica e materiais empregados;
II – maior nota no item criatividade;
III – maior nota no item originalidade;
IV – maior nota no item qualidade da apresentação;
V – maior nota no item caráter inovador.

Art. 15º Os trabalhos dos acadêmicos serão avaliados com a mesma metodologia e critérios dos demais participantes, entretanto a colocação de primeiro, segundo e terceiro lugar será realizada de forma separada para premiação.

CAPÍTULO III **DAS PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABIRA - EDIÇÃO 2023**



Art. 16º Dentre os trabalhos apresentados na **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, serão premiados com certificados de Premiação, as melhores apresentações de cada modalidade.

§1º Serão reconhecidas as primeiras experiências de cada Modalidade, da seguinte forma:

I – As 3 experiências **com maior pontuação**, segundo os critérios elegíveis, serão contempladas com o Certificado de Honra ao Mérito. Será emitido um certificado para cada autor indicado na experiência no ato da inscrição e no mesmo constará a classificação da sua experiência.

II – Adicionalmente, o primeiro lugar de cada modalidade com maior pontuação será contemplado com outros itens de premiação a serem definidos pela comissão organizadora do evento.

§2º – As 3 experiências com maior pontuação dos acadêmicos de cursos da área da saúde de Instituições de Ensino Superior que tenham como campo de estágio a SMS/ Itabira serão contemplados com o Certificado de Honra ao Mérito

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º O NEP/ SMS Itabira nomeará os Avaliadores da **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**, tanto os avaliadores on-line como os avaliadores presenciais.

Art. 18º Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas **Modalidades 1, 2 e 3**.

Art. 19º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 20º Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas com o NEP/ SMS pelo e-mail mostra.sms@gmail.com.

Art. 21º Todas as experiências apresentadas comporão o Catálogo da **1ª Mostra SUS da Secretaria de Saúde de Itabira – edição 2023**.

Art. 22º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itabira-MG, 03 de agosto de 2023.



Adelislene do Nascimento Marciano
Superintendente de Administração em Saúde
Comissão Organizadora

Andressa Martins Muzzi
Superintendente de Planejamento e Finanças
Comissão Organizadora

Eduardo Teodoro Santos
Superintendente de Regulação
Comissão Organizadora

Natália Franco Barbosa de Andrade
Superintendente de Vigilância em Saúde
Comissão Organizadora

Alice Teixeira Pontes
Superintendente de Ações em Saúde
Comissão Organizadora

Deiseane de Andrade
Superintendência de Atenção Secundária
Comissão Organizadora

Karina Couto de Moura
Ouvidoria de Saúde
Comissão Organizadora

Rogério Antônio Mendes
Superintendente de Informação
Comissão Organizadora

Stefany dos Reis Elias Fernandes
Diretoria Jurídica
Comissão Organizadora



Natália Cristina de Oliveira Beltrame
Superintendente de Assistência Farmacêutica, Insumos e Nutrição
Coordenadora do NEP/SMS-Itabira

Viviane Duarte Santos
Coordenação Municipal do Sistema de Atenção às Urgências
Comissão Organizadora

Fabiana Marques Machado Lima
Coordenação de Gestão em Saúde
Comissão Organizadora

Lílian Barros Pereira Campos
Comissão Organizadora

Clarissa Santos Lages
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO 1 – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

I-IDENTIFICAÇÃO:

| |
|--|
| TÍTULO DO TRABALHO: |
| SUPERINTENDÊNCIA: |
| AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO E MATRÍCULA: |
| CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL: TELEFONE: |
| OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO E MATRÍCULA: |
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO: |
| MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X) <input type="checkbox"/> Modalidade 1 – Experiência Executada - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, e/ou experiências de acadêmicos, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, em Itabira. |
| <input type="checkbox"/> Modalidade 2 – Projeto de Experiência – Projeto de experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou projetos de experiências da gestão municipal, e/ou experiências de acadêmicos, incluindo aquelas planejadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, em Itabira. |
| <input type="checkbox"/> Modalidade 3 – Expressões artísticas e Saúde – apresentação de artes visuais tais como cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanato, fotografia, literatura, história em quadrinhos, vídeo ou outras formas de arte tais como dança, música, teatro, jogos eletrônicos e arte digital. |
| FORMATO DA APRESENTAÇÃO: (MARCAR X) |
| <input type="checkbox"/> Apresentação Oral |
| <input type="checkbox"/> Pôster |
| <input type="checkbox"/> Expressão Artística |



II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até **100 CARACTERES**

MODALIDADE: 1 () 2 () 3 ()

APRESENTAÇÃO: Até **1500 CARACTERES**

OBJETIVOS: até **1000 CARACTERES**

METODOLOGIA: até **1500 CARACTERES**

RESULTADOS: até **1500 CARACTERES**

CONCLUSÃO: até **1250 CARACTERES**

PALAVRAS-CHAVE: até **50 CARACTERES**

MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080 px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:

MATRÍCULA:

CARGO:

ÓRGÃO VINCULADO:



ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e População alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

• Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.

MÍDIAS

• Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.



ANEXO 3 – EXEMPLOS DE EXPERIÊNCIAS

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).
- Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Gestão dos recursos financeiros.
- Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises.
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS.
- Atuação dos CMS.
- Organização de conferências.
- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; planejamento de processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e mobilização visando à qualificação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais regionais.



- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.
- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
- Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
- Experiência na educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação de medicamentos.
- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contrarreferência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.



- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.
- Experiências no planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.
- Experiências nos processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.
- Experiências que apontem inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.
- Experiências que demonstrem a organização administrativa e legal da cooperação regional.
- Experiências que apontem para o atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.
- Experiências que demonstrem como a regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a saúde
- Experiências que apontem estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.
- Experiências que apontem formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.
- Experiências que apresentem estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades desenvolvidas e contratadas por meio da forma cooperada.